



## CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PLANALTO - SP

### INDICAÇÃO N° 024 / 2026

Eu, **DOUGLAS DE SOUZA PAULA**, Vereador desta Casa Legislativa, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

**INDICO** ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Exma. Senhora Prefeita, que sejam adotadas medidas administrativas e legais com a finalidade de restringir a aplicação de vinhaça **por meio de aspersão** no território do município de Planalto/SP, estabelecendo-se, para tanto, **um cronograma de transição** para que a aplicação desse subproduto oriundo da produção de etanol passe a ser realizada exclusivamente por meio do **sistema de jato dirigido**.

### JUSTIFICATIVA

A **vinhaça** é um subproduto resultante do processo de produção de etanol a partir da cana-de-açúcar, sendo amplamente utilizada na agricultura em **sistemas de fertirrigação**. Trata-se de um resíduo rico em matéria orgânica e nutriente, especialmente potássio, que, quando manejado adequadamente, contribui para a melhoria da fertilidade do solo e a produtividade das lavouras.

No entanto, no município de Planalto, **o manejo inadequado** na aplicação por meio de aspersão tem impactado diretamente a população, principalmente as famílias que residem próximas às áreas de aplicação, **provocando danos recorrentes à saúde pública, ao meio ambiente e à atividade agropecuária**.

Além do **forte odor** percebido por toda população, o manejo inadequado dessa prática de aplicação **tem favorecido a infestação da mosca-dos-estábulo (*Stomoxys calcitrans*)**, praga que se prolifera em ambientes ricos em matéria orgânica como a vinhaça.

Diante desse contexto, a substituição gradual do sistema de aspersão pelo sistema de jato dirigido mostra-se uma medida necessária e equilibrada, capaz de **conciliar a atividade agrícola com a preservação ambiental, a saúde pública e o bem-estar dos animais**.

Para atuar nesse sentido, o Poder Público Municipal encontra fundamento no princípio do **interesse local**, previsto no inciso I, Art. 30, da Constituição Federal, que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover políticas públicas voltadas à proteção ambiental e à qualidade de vida da população.

Poder Legislativo "Paulino Lopes de Souza", 27 de Março de 2026.

  
**DOUGLAS DE SOUZA PAULA**  
**VEREADOR**

